



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 261/2022

Designa Comissão Especial para realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária na forma estabelecida no Edital nº. 001/2022 e dá outras providências.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Deisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o Disposto no artigo 8º, Inciso i da lei 5.905/1793;

Considerando o disposto no artigo 20 da lei 5.905/1973;

Considerando a DECISÃO COREN-MT Nº 63/2019, que dispõe sobre readequação do Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso – Coren-MT, e dá outras providências;

Considerando o Memorando nº. 119/2022/GESTÃO DE PESSOAS/COREN-MT, de 12 de agosto de 2022;

Considerando a necessidade de readequação e consolidação da estrutura administrativa e de suas competências, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º. – Designar os membros abaixo relacionados para a Comissão Especial responsável para realizar as avaliações indicadas no Edital nº. 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária:

Danielle Santos Antunes – Chefe do Setor de Gestão de Pessoas.
Juscinei Gomes de Oliveira – Coordenador de Cadastro e Registro.
Daianni Aparecida Vasconcelos – Enfermeira Fiscal da Subseção de Cáceres.

Art. 2º. – A Comissão Especial, sob a coordenação do primeiro membro, deverá realizar avaliação de currículos, entrevistas e relatório, contendo exposição do processo de avaliação e classificação dos candidatos, observando os critérios e

hf *se*




CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

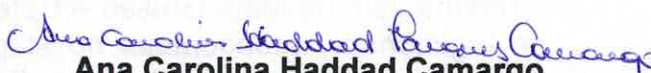
Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

prazos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n.º. 001/2022.

Art. 3º. – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 22 de agosto 2022.


Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente


Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária